



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VIDEIRA
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA N.º 37/2010-DF

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Videira

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **CLÁUDIO BARBOSA FONTES FILHO**, Diretor do Foro da Comarca de Videira, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a posse do novo Oficial exige a transmissão do acervo e a mudança da sede do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente externo do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Videira no dia 31 de março de 2010.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Videira, 31 de março de 2010.

CLÁUDIO BARBOSA FONTES FILHO

Juiz de Direito
Diretor do Foro